



PROJETO DE LEI Nº 013 /2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO DO SÃO ROMÃO, LOCALIZADO NA VILA DO SÃO ROMÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
aprova;

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal do Cemitério Público, da unidade localizada na Vila do São Romão, neste município, de "CEMITÉRIO SALOMÃO GONÇALVES DE ALENCAR".

Art. 2º O Poder Público Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá confeccionar pelos meios disponíveis, a identificação da homenagem referida no caput do artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 204/2021

Data: 17 / 05 / 2021


Servido Responsável

Dra. Rafaela Gonçalves
Vereadora/PT



JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente da Câmara;
Senhores e Senhoras Vereadoras;

A referida demanda legislativa visa atender preceitos legislativos consagrado no artigo 38, XXV, na Lei Orgânica, em que afirma que compete privativamente Câmara exercer as seguintes atribuições, entre outras: denominar praças, vias, prédios e serviços públicos.

Ressaltamos que a escolha do nome levou em consideração o exemplo de vida, contribuições sociais, políticas e históricas cedido em vida; tendo sido o homenageado seguidor dos princípios da humildade, da honestidade e do trabalho, base de conduta para qualquer cidadão exemplar.

Cumpre resumidamente relatar um pouco da trajetória de vida do homenageado, Salomão Gonçalves de Alencar, nascido em 21/07/1934, filho de Antônio Gonçalves de Alencar e Francisca Maria da Conceição, filho e residente do Distrito do São Romão, em que constituiu sua família ao casar com a Sra. Antônio Helena Gonçalves de Alencar, tendo uma filha a Sra. Maria Lúcia Pequeno e como neto José Gonçalves Pequeno.

Quando em vida se dedicou a família, exerceu a agricultura no cultivo e desenvolvimento agropecuário local, além de ter se dedicado a vida pública exercendo a função parlamentar nesta Casa Legislativa na década de 60, compondo o primeiro quadro parlamentar do município bem como um dos primeiros parlamentares



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

VEREADORA
RAFAELA GONÇALVES
(88) 9.9454-5460

representante do Vale do São Romão, em especial da comunidade da Bananeira.

Após a construção de grande legado social, familiar e político morre na data de 02 de abril de 2018, aos 83 (oitenta e três) anos, deixando sua história e exemplo de vida como patrimônio imaterial histórico aos filhos do Vale do São Romão.

Assim por considerar válida a homenagem encaminho à apreciação de meus pares a presente proposição, e, nesse sentido, solicito a aprovação do referido Projeto de Lei.

Isto posto, na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida é que encaminho o presente projeto de lei bem como solicito a Vossa Excelência e nobres edis a apreciação e aprovação do presente projeto, nos termos regimentais.

Renovo meus sinceros votos de apreço e consideração a Vossa Excelência e ilustres pares.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

Dra. Rafaela Gonçalves.
Vereadora/PT